



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 010/2021

O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.193.073/0001-60, neste ato representado(a) pelo EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 756.820.282 -87. Residente AV TANCREDO NEVES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADOR MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, LIMPEZA DE CANAIS, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 26.916.786/0001-85, estabelecida à RODOVIA BR 316 - S/N, ATALAIA, Ananindeua PA, (91) 90000-0000, representada neste ato pelo Sr(a). ROGER DE MESQUITA RANDEL, C.P.F. nº 795.511.732-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA- Em perfeitas condições de funcionamento, com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg. Com motorista.	MÊS	12.00	162,330	1.947,96
00002	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - II Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade igual ou superior a CB 12m3, combustível à diesel. Com motorista.	MÊS	12.00	14.000,000	168.000,00
00003	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - III Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade igual ou superior a CB 12m3, combustível à diesel. Com	MÊS	12.00	14.000,000	168.000,00

PC LICURGO PEIXOTO, SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



	motorista.				
00004	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - IV	MÊS	12.00	14.000,000	168.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade igual ou superior a CB 12m3, combustível à diesel. Com motorista.				
00005	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - V	MÊS	12.00	14.000,000	168.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade igual ou superior a CB 12m3, combustível à diesel. Com motorista.				
00006	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - VI	MÊS	12.00	14.000,000	168.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade igual ou superior a CB 12m3, combustível à diesel. Com motorista.				
00007	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO-I	MÊS	12.00	14.000,000	168.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade igual ou superior a CB 12m3, combustível à diesel. Com motorista.				
00008	CAMINHÃO BAÚ 3/4 - I	MÊS	12.00	14.000,000	168.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento. Com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg. Com motorista.				
00009	CAMINHÃO BAÚ 3/4 - II	MÊS	12.00	14.000,000	168.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento. Com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg. Com motorista.				
00010	CAMINHÃO COM GUINDASTE MUNK-	HORA	200.00	190,000	38.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade para até 25 toneladas, com motorista.				
00011	CAMINHÃO LIMPA FOSSA-	HORA	200.00	160,000	32.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade mínima de 8.000(oito mil) litros, ano de fabricação não inferior a 10 anos, com motorista.				
00012	CAMINHÃO PIPA MANGUEIRA	MÊS	12.00	158,600	1.903,20
	motor bomba, capacidade para no mínimo 20.000 litros, com motorista				
00013	CAMINHÃO PLATAFORMA-	QUILÔMETRO	8,640.00	12,000	103.680,00
	CAMINHÃO GUINCHO COM TAFORMA NÃO INFERIOR A 2,60m DE LARGURA POR 9,00m de comprimento, em perfeitas condições de funcionamento, com motorista, ano de fabricação não inferior a dez anos.				
00014	MOTONIVELADORA - I	HORA	1,440.00	292,000	420.480,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, veículo a diesel, com no mínimo 171hp, com fabricação máxima de 10(dez) anos, com operador.				
00015	MOTONIVELADORA - II	HORA	1,440.00	292,000	420.480,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, veículo a diesel, com no mínimo 171hp, com fabricação máxima de 10(dez) anos, com operador.				
00016	PÁ CARREGADEIRA - I	HORA	1,440.00	165,000	237.600,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, traçada, com capacidade para (uma) pessoa, potência mínima de 175HP, combustível a diesel, com operador.				
00017	PÁ CARREGADEIRA - II	HORA	1,440.00	165,000	237.600,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, traçada, com capacidade para (uma) pessoa, potência mínima de 175HP, combustível a diesel, com operador.				
00018	PÁ CARREGADEIRA - III	HORA	1,440.00	165,000	237.600,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, traçada, com capacidade para (uma) pessoa, potência mínima de 175HP, combustível a diesel, com operador.				
00019	PÁ CARREGADEIRA - IV	HORA	1,440.00	172,000	247.680,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, traçada, com capacidade para (uma) pessoa, potência mínima de 175HP, combustível a diesel, com operador.				
00021	RETROESCAVADEIRA - II	HORA	1,440.00	150,000	216.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, traçado e turbinada, 4x4 - motor diesel de 92HP (OU SUPERIOR),				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00022	com operador, ano de fabricação a partir de 2010. RETROESCAVADEIRA - III	HORA	1,440.00	150,000	216.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, traçado e turbinada, 4x4 - motor diesel de 92HP (OU SUPERIOR), com operador, ano de fabricação a partir de 2010.				
00023	RETROESCAVADEIRA-I	HORA	1,440.00	150,000	216.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, traçado e turbinada, 4x4 - motor diesel de 92HP (OU SUPERIOR), com operador, ano de fabricação a partir de 2010.				
00024	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO	HORA	1,440.00	150,000	216.000,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, CORRUGADO (PÊ DE CARNEIRO), destinado à compactação de solos semi-coesivos e coesivos, peso operacional: mínimo de 11.000 quilos. Frequência alta: mínimo 31hz, frequência baixa: mínimo 20hz, largura de rolagem: mínimo 2.100 mm, motor a diesel, potência: mínimo de 105HP, turbo alimentado, eletrônico ou mecânico através de bomba injetora, refrigerado a água, sistema de partida elétrico, transmissão hidrostática, bomba de pistão com alavanca de acionamento, frente/ré. Fechada com vidros temperados, ar condicionado, teto de proteção solar, banco anatômico com cinto de segurança, painel com todos os instrumentos necessários, com operador.				
00025	ROLO COMPACTADOR CILINDRO LISO-	HORA	1,440.00	150,000	216.000,00
	Rolo compactador vibratório, autopropulsado para solos, de fabricação 2015/2016, equipado com TAMBOR LISO, com tração no TAMBOR. Motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 120HP, peso operacional de no mínimo de 10.700kg, duas velocidades, frequência de vibração: mínima de 1830vpm ou 30hz, tambor liso com diâmetro de no mínimo 1500mm e largura de no mínimo 2130mm.				
00026	TRATOR DE ESTEIRA-	MÊS	12.00	308,000	3.696,00
	Em perfeitas condições de funcionamento, potencia mínima 90HP, com operador.				
			VALOR TOTAL R\$ 4.406.667,16		

Empresa: BM LOCAÇÕES EIRELI; C.N.P.J. n° 20.548.634/0001-90, estabelecida à RUA JOÃO DE BARRO, QUADRO 22, CASA 02, UIRAPURU, Novo Repartimento PA, (94) 99171-6456, representada neste ato pelo Sr(a). RONNIEL NUNES RODRIGUES, C.P.F. n° 009.519.052-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	PICK-UP CABINE DUPLA	MÊS	12.00	8.999,000	107.988,00
	Capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg, podendo chegar até 1.500kg, diesel, zero-km, tração 4x4, com ar condicionado e direção hidráulica/eletrica, com motorista				
			VALOR TOTAL R\$ 107.988,00		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 10 de Agosto de 2021

EDUARDO SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por EDUARDO
SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. nº 26.916.786/0001-85
CONTRATADO

BM LOCAÇÕES

EIRELI:20548634000190

Assinado de forma digital por BM LOCAÇÕES
EIRELI:20548634000190
DN: cn=BM, o=ICP-Brasil, st=PA, te=Novo Reparamento, ou=AC
SOLUT Multiplo v3, ou=241321-9000174, ou=Presencial,
c=br, email=BM.LOCAÇÕES
EIRELI:20548634000190
Dados: 2021.08.10 11:20:24 -03'00'

BM LOCAÇÕES EIRELI
C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90
CONTRATADO

MAIS BRASIL
CONSTRUTORA
EIRELI:26916786000185

Assinado de forma digital por
MAIS BRASIL CONSTRUTORA
EIRELI:26916786000185
Dados: 2021.08.10 13:58:18
-03'00'

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. nº 26.916.786/0001-85
CONTRATADO

BM LOCAÇÕES EIRELI
C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90
CONTRATADO